

LEI Nº 60.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando das atribuições que lhe confere

DECRETA:

Artº 1º - Todo vereador residente na zona da mata do 2º Distrito passará a perceber a partir de mez de Junho, uma ajuda de custo de Cr.\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros) em vez de Cr.\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 13 de
Junho de 1.949.

Calisto de Almeida
Luciano de Almeida
Diego de Almeida
Benito de Almeida
João de Almeida
João de Almeida